



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Avenida Tabalião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP: 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

## ATA

## ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

PROCESSO Nº 23491.003159/2023-00

**ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E URBANIZAÇÃO DOS BLOCOS DE SALAS DE AULA PARA O IFCE CAMPUS TIANGUÁ.**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 6709/DG-SOB/SOBRAL, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023, composta pelos servidores Thayrone Portela de Sousa – Mat. 1841044, José Alves de Macêdo Neto – Mat. 2963576 e José Gomes de Queiroz Filho – Mat. 2418129, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, em conformidade com o instrumento convocatório e em atendimento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação correlata.

No dia e hora marcados em edital, foram entregues os envelopes nº 1 (documentos de habilitação e de condições de participação) e nº 2 (propostas) pelas seguintes licitantes:

CNPJ	EMPRESA
07.816.465/0001-64	AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA
31.041.996/0001-07	CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA
32.410.406/0001-39	ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
86.870.623/0001-30	CONSTRUTORA FLÓRIDA E SERVIÇOS LTDA - ME
29.081.426.0001-07	RAVENA ENGENHARIA LTDA
29.656.195/0001-04	E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
14.207.860/0001-05	JB2 ENGENHARIA
09.060.561/0001-50	RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA

Foi desconsiderada a documentação da empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por ter enviado envelope único, contrariando os termos Editalícios (Itens 2.2 e 9.1) que tem a previsão de envio de dois envelopes (Envelope 01-Habilitação) e (Envelope 02-Proposta) devidamente identificados e lacrados e com suas aberturas na presença dos demais licitantes e em momentos específicos da fase pertinente da licitação. Conforme abaixo:

CNPJ	EMPRESA	DOCUMENTOS
05.263.842/0001-50	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	subitem do edital: 2.2.

Esclarece-se que o envelope da referida empresa foi mantido lacrado, haja vista que a sua abertura poderia implicar no acesso ao valor da proposta de preço da referida empresa já na fase de Habilitação, clarifica-se que o conhecimento do valor da proposta nesta etapa inicial da Sessão Pública não é permitida aos demais licitantes nem a Comissão de Licitação. Desta forma, visando resguardar o sigilo da proposta e não macular o rito formal da sessão pública e comprometer toda a Licitação a Comissão deliberou pela recusa da documentação enviada pela empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Acrescente-se que não havia na capa do envelope nenhuma orientação quanto ao seu conteúdo que indicasse uma possibilidade de ter dentro deste mais dois envelopes lacrados sendo um de Habilitação e outro com a Proposta, conforme documentos SEI nº 5448283; 5448288.

Na mesma data, conforme o item 9 do Edital, foi iniciada a sessão pública de abertura do envelope nº 1 (ATA SEI n. 5435463), tendo sido realizada a análise das declarações complementares (item 7.1. do edital) e de parte dos documentos de habilitação (7.4 Habilitação Jurídica, 7.5 Regularidades Fiscal e Trabalhista e 7.6 Qualificação Econômico-Financeira).

Após, encaminhou-se, por meio físico, a referida documentação para análise para a Coordenadoria de Infraestrutura do Campus Tianguá, em atendimento ao item 7.7 (Qualificação Técnica) do Edital.

E quanto aos questionamentos das empresas realizadas na Ata da Sessão Pública, documento SEI nº 5435463. Registre-se o seguinte:

1. Quanto a indagação da licitante, CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA, que relatou que a empresa RAVENA ENGENHARIA LTDA apresentou informações incompletas que geraram dúvidas na compreensão do atestado de capacidade técnica do comando da aeronáutico grupamento de apoio de Belém (manutenção predial corretiva ou preventiva dos próprios nacionais residenciais PNR) Item 4 - "Demolição de parede em alvenaria com posterior reparação de alvenaria de uma vez e revestimento das mesmas" Questionamento: o que seria essa reparação e qual a quantidade?

A Comissão deliberou que o questionamento não causa interferência na validade e nem no entendimento do serviço objeto do Atestado. Ademais, mesmo que desconsiderasse este Atestado objeto de questionamento, o somatório dos demais seriam suficientes para a Habilitação Técnica da Empresa RAVENA

ENGENHARIA LTDA.

2. O representante da empresa CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA, RAFAEL RANDAL MOREIRA MENDES CARNEIRO relatou que a empresa CONSTRUTORA FLÓRIDA E SERVIÇOS LTDA - ME apresentou duas certidões de acervos técnicos (CAT) com atividade em andamento e não finalizada.

Esta Comissão de Licitação ratifica o entendimento de que as CATs, para efeito de quantitativo, deverão encontrar-se no status de concluída. No entanto, no caso em comento consta atestado emitido pela Prefeitura de Fortaleza que já foi executado o quantitativo conforme planilha anexa ao documentação de Habilitação. Desta forma, a Comissão deliberou por validar o Atestado, atingindo o quantitativo mínimo de 50% que o Edital prevê para a Habilitação Técnica.

3. O representante da empresa RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA, TIAGO ISMAR SILVA DE LIMA relatou que a empresa CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA descumpriu os subitens 7.7.2 e 7.7.4 do Edital. Na certidão de acervo técnico - CAT 224464/2020 consta um atestado de uma construtora em favor de outra construtora referente a construção de uma pousada, na qual não consta o cnpj da pousada.

Foi realizada diligência na qual a CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA apresentou as comprovações necessárias de que de fato realizou os serviços constantes do Acervo Técnico - CAT 224464/2020, apresentando o Contrato de Prestação do Serviço, O Termo de Recebimento Definitivo da obra, além de fotos. Do exposto, A Comissão deliberou por validar o Acervo Técnico 224464/2020 e proceder a Habilitação Técnica da referida licitante..

4. A comissão identificou as seguintes pendências quanto a habilitação do sócio Eduardo Oliveira da Silva CPF: 058 690 244 - 98 da empresa E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI no que se refere a certidão de débitos trabalhistas e erro na emissão da certidão da receita federal.

Foi verificado que a empresa E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, tem o porte de ME. A Lei complementar 123/2006 em seu Art.43 § 1º garante prazo de cinco dias úteis para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista no momento em que o proponente for declarado vencedor. Desta forma, procedeu-se com a Habilitação da Empresa E.O.S. Registre-se que foi identificado débito trabalhista em nome do sócio da empresa EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, bem como não foi possível a emissão da Certidão junto a Receita Federal.

Feita a análise pela área técnica responsável (Manifestação CINFRA TIA SEI n.5472356) e por esta Comissão de Licitação, restaram consideradas **HABILITADAS** as seguintes licitantes:

CNPJ	EMPRESA	ANÁLISE
32.410.406/0001-39	ENGNORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Atendeu as exigências conforme os itens 7.1, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 do Edital.
14.207.860/0001-05	JB2 ENGENHARIA LTDA	Atendeu as exigências conforme os itens 7.1, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 do Edital
31.041.996/0001-07	CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA	Atendeu as exigências conforme os itens 7.1, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 do Edital
07.816.465/0001-64	AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA	Atendeu as exigências conforme os itens 7.1, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 do Edital
86.870.623/0001-30	CONSTRUTORA FLÓRIDA E SERVIÇOS LTDA - ME	Atendeu as exigências conforme os itens 7.1, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 do Edital
29.081.426.0001-07	RAVENA ENGENHARIA LTDA	Atendeu as exigências conforme os itens 7.1, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 do Edital
29.656.195/0001-04	E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	Atendeu as exigências conforme os itens 7.1, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 do Edital
09.060.561/0001-50	RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA	Atendeu as exigências conforme os itens 7.1, 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 do Edital

Dessa forma, fica **aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

O resultado do julgamento da habilitação será publicado no Diário Oficial da União e a presente Ata do resultado de habilitação será encaminhada para os e-mails das empresas participantes do certame.

Informa-se a todos os interessados que os documentos de todos os licitantes poderá ser consultada presencialmente no IFCE Campus Tianguá, Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP: 62.324-075 - Tianguá - CE, desde que mediante prévio agendamento através do e-mail: [compras.tiangua@ifce.edu.br](mailto:compras.tiangua@ifce.edu.br).

**José Alves de Macêdo Neto**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Thayrone Portela de Sousa**

Membro da Comissão Especial de Licitação

**José Gomes de Queiroz Filho**

Membro da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Macedo Neto, Administrador**, em 26/10/2023, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gomes de Queiroz Filho, Membro da Comissão**, em 26/10/2023, às 15:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5460602** e o código CRC **CBB56FDC**.